



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.170/2019.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

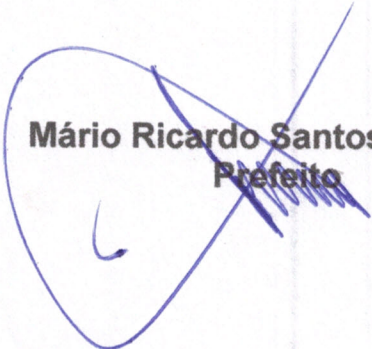
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada de “**Rua Nova Esperança**” a rua atualmente conhecida como Quadra C, Lot. 11, localizada na Côngrua.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da rua e CEP e fixa-la no local.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 20 de dezembro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito